



Lei nº 369/2005

Wanderlândia, 04 de novembro de 2005.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2006”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei orça despesa e fixa despesa para o exercício de 2006, no valor global de R\$ 9.595.200,00 (NOVE MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), envolvendo os recursos de todas as fonte, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;

Art. 2º Os orçamento Fiscal e de seguridade social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos de Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este projeto de Lei.

§ 1º Na Programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do Poder executivo devesa estabelecer e publicar anexo as normas de execução do orçamento a classificação das despesas, mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 9.595.200,00 (NOVE MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

Parágrafo Único – Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES
I- RECEITA DO TESOURO	10.046.625,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
C.G.C.(M.F.) 00.001.636/0001/58

I- RECEITAS CORRENTES

6.378.250,00

- 1.1-Receita Tributaria
- 1.2-Receita de Contribuição
- 1.3-Receita Patrimonial
- 1.4-Receita Agropecuária
- 1.5-Receita Industrial
- 1.6-Receita de Serviços
- 1.7-Transferências Correntes
- 1.9-Outras Receitas Correntes

2 – RECEITAS DE CAPITAL

- 2.1-Operações de Credito
- 2.2-Alimentações de Bens
- 2.3-Amortização de Empréstimo
- 2.4-Transferências de Capital
- 2.5-Outras Receitas de Capital

IV-RECEITAS RETIFICADORA DO FUNDEF

(451.425,00)

RECEITA TOTAL

9.595.200,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 9.595.200,00(NOVE MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), assim desdobrados:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 9.595,200, 00 (NOVE MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS E DUZENTOS REAIS).

II – no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 0,00 (ZERO REAL);

Art.5º A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I – RECURSOS DO TESOURO	6125.600,00
1-DESPESAS CORRENTES	3.152.280,00
2-DESPESA DE CAPITAL	2.873.320,00
3-RESERVA CONTINGÊNCIA	100.000,00
II-RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO	1.920.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
C.G.C.(M.F.) 00.001.636/0001/58

12-FUNDEF

1.920.000,00

III-RECURSOS PROPIOS	1.549.600,00
13-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	899.600,00
14-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	650.000,00

DESPESA TOTAL

IV-RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.11 – CÂMARA MUNICIPAL	423.000,00
03.10 – GABINETE DO PREFEITO	130.000,00
04.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	586.000,00
05.10 – SECRETARIA DE FINANÇAS	200.000,00
06.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	600.000,00
08.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	899.600,00
09.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.028.800,00
10.14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	650.000,00
11.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	485.000,00
12.12 – FUNDEF	1.920.000,00
14.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS URBANOS	1.228.000,00
18.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO	965.000,00
19.10 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	130.000,00
20.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	250.000,00
99.10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00

Total das Unidades 9.595.200,00

Parágrafos Únicos – Integram o orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorização destinadas à administração direta por força desta lei.

Art. 7º - VETADO

Art. 8º - VETADO

Art. 9º - VETADO

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11 – todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrada nos respectivos orçamentos.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

C.G.C.(M.F.) 00.001.636/0001/58

Parágrafo Único – Exclui-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentario.

Art. 12º- Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia,
Estado do Tocantins, 04 de novembro de 2005.

JOSE MAURICIO VIANA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

C.G.C.(M.F.) 00.001.636/0001/58